



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 422 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 28 de maio de 2015.

### Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 2º Bimestre de 2015

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações ofertadas na área da criança e adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta a seguinte situação:

**\*\* No 2º bimestre de 2015**, respectivamente os meses de **março e abril**, houve despesas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

#### Execução Orçamentária:

NºEmpenho	Natureza da Despesa Programada	Executada no Bimestre (vlr.)
890	Material Gráfico: banner	R\$45,00

Ariranha do Ivaí, PR, 26 de maio de 2015.

Silvo Gabriel Petrassi  
Prefeito

Marcelo José Vieira  
Presidente do CMDCA

#### Lei 512/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra Estrutura  
12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 8,81**  
1011.09.01.06.18 (F:110) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra Estrutura  
12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 77,93**  
1011.09.01.06.18 (F:115) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.005 Departamento de Infra Estrutura  
12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE  
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 5,81**  
1011.09.01.06.18 (F:127) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

07. Secretaria Municipal de Educação  
 07.005 Departamento de Infra Estrutura  
 12.361.1201.2.033 Atividades Transferências FNDE/PNAE  
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 4,88**  
 1011.09.01.06.18 (F:128) Transferências Outros Programas (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 97,43 (noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**, referente rendimentos de aplicação financeira do exercício corrente.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze (28/05/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
 Prefeito

### REPUBLICADO

#### DECRETO Nº 48/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Municipal n.º 495/2015 de 04 de março de 2015**, resolve e, **DECRETA** o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
 07.001. Departamento de Ensino  
 12.361.1201.2.31 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%  
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 15.137,52**  
 102.02.01.00.00 Fundeb 40%

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 15.137,52 (quinze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (05/03/2015).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
 Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**